

ESTADO DO AMAPÁ
 Assembleia Legislativa

PROTÓCOLO GERAL

Nº _____

_____/____/____

 Funcionário

requerido



Parte Interessada: PODER EXECUTIVO

Documento Originário: PROJETO DE LEI

Nº 0001/00 - GEA

Protocolado sob o nº 00127/00

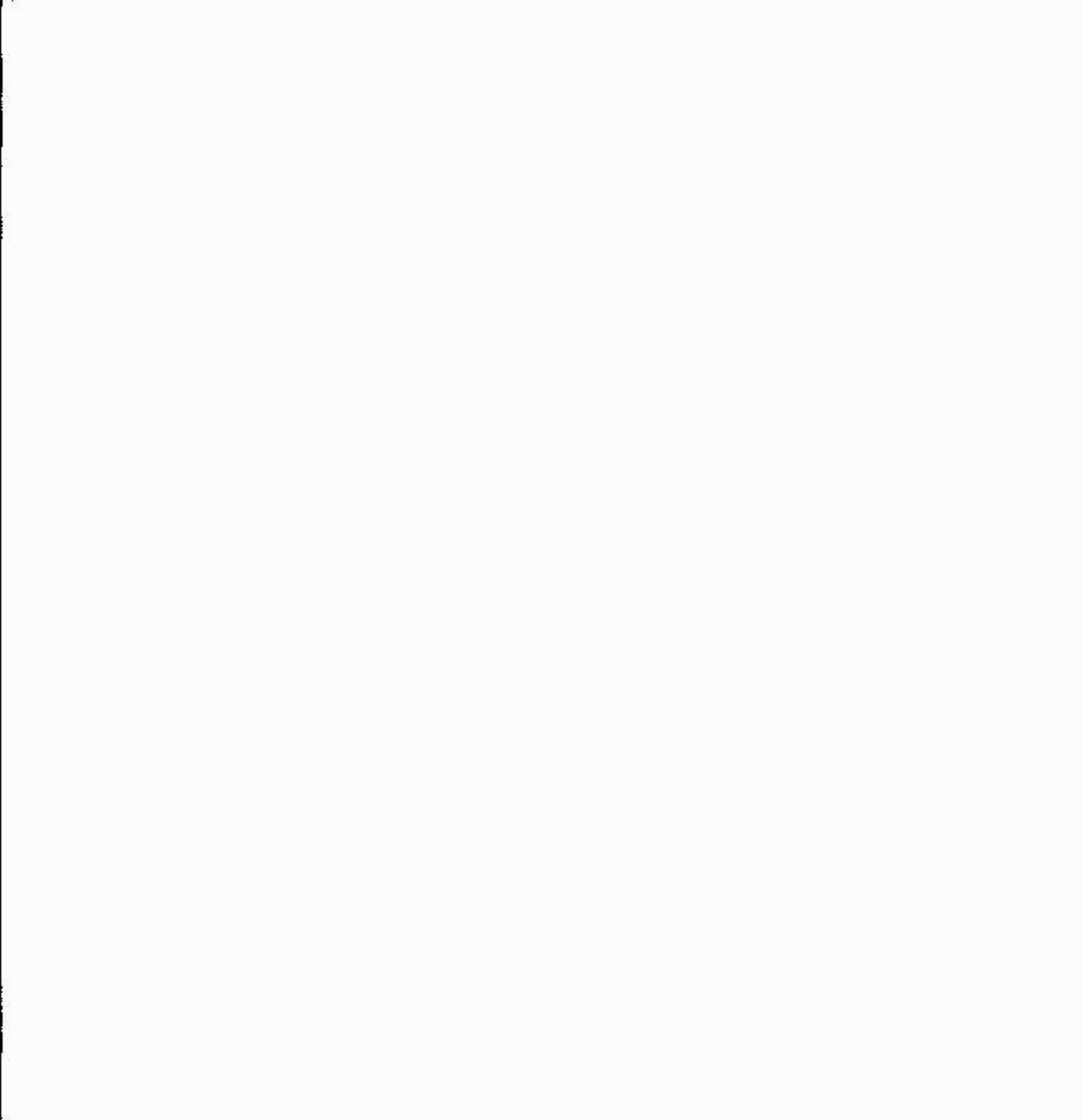
em 27/03/00

A S S U N T O

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 536.000,00, DESTINADO A INCLUSÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

| ANDAMENTO | DATA | ANDAMENTO | DATA |
|-------------------|-----------------|-----------------------|------|
| 1ª <i>Leitura</i> | <i>28/03/00</i> | 11ª <i>16ª S.Ord.</i> | |
| 2ª | | 12ª | |



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 00126/00

Data 27.03.00

Hor. da entrada: 18:00

Funcionário



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0020 / 2000 - GEA

Macapá-AP, 24 de março de 2000.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, até o limite de R\$ 536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), destinado à inclusão de Projetos/Atividades na Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amapá e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.


A inclusão dos Projetos/Atividades tem por objetivo dar suporte necessário aos projetos de captação de recursos financeiros para financiamentos de atividades produtivas sustentáveis, bem como financiar programas que visem o uso racional dos recursos naturais do Estado.

Os recursos indicados para a abertura do Crédito Especial decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentárias do Órgão citado no art. 2º do Projeto de Lei em apreço.

Na oportunidade, solicito que seja observado na apreciação do referido Projeto, a urgência prevista no art. 106 da Constituição Estadual.

Diante do exposto e esperando contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Assembleia, aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Macapá-AP, 24 de março de 2000.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

1000
1000

JAN 0 5

| |
|--|
| |
| |
| |
| |

Estado do Amapá
Assembleia Legislativa

PROTOCOLO GERAL

nº do processo: 00327/00

data: 27.03.00

hora de entrada: 18:00

Funcionário



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

PROJETO DE LEI Nº 0001 DE 24 DE março DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 536.000,00, DESTINADO A INCLUSÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, Lei nº 0494, de 29 de dezembro de 1999, até o limite de R\$ 536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), a ser consignado aos órgãos a seguir discriminados:

| | |
|--|-------------|
| | R\$ 1,00 |
| 10.201 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ | |
| TOTAL | R\$ 500.000 |
| | R\$ 500.000 |
| 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | R\$ 36.000 |
| TOTAL | R\$ 36.000 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentária na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

7

14

Projeto de Lei Nº 0001 de 24 de março de 20002

POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO

| | |
|--|--------------------|
| | R\$ 1,00 |
| 39.101 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | |
| FONTE: 001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE | R\$ 500.000 |
| FONTE: 007 - Recurso Próprio - RP | R\$ 36.000 |
| TOTAL | R\$ 536.000 |
| TOTAL GERAL | R\$ 536.000 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de março de 2000.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -


JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário da SEPLAN -

105-22

105-22

105-22

105-22

105-22

10
11
12

13
14
15

16
17

18
19

20
21

